



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde do ano de 2025 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia (CMS GYN) na sua 306ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 29 de janeiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012 e pelo Regimento Interno do CMS cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

Considerando que o caráter deliberativo do controle social, destacando que cabe aos Conselhos de Saúde, enquanto instâncias máximas do SUS, deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades nas matérias constantes dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei Complementar nº141/2012, §4º, artigo 30);

Considerando que a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Arts. 94 ao 101, que republica a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a Portaria GM nº 750, de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº1/GMS/MS, de 21 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando que a Plano Anual de Saúde – PMS - 2022-2025 constitui referência para estabelecer ações a serem mantidas, excluídas, alteradas ou incluídas na Programação Anual de Saúde 2025 – PAS;

Considerando que o desdobramento da Diretriz 1 em duas, mantendo-se a **Diretriz 1** como principal e a **Diretriz 1A** como referência às ações relacionadas ao Conselho Municipal de saúde especificadas no Anexo B e as demais na Diretrizes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 detalhadas no Anexo A;

Considerando que o cômputo geral de **168 AÇÕES**, que comporão a PAS 2025, das quais **107 ações** já constam da PAS (18/86) e **61 ações** foram incluídas nas diretrizes e passarão a compor a Programação Anual de Saúde com uma previsão orçamentária (LOA) de R\$ **2.010.487.000,00**;

Considerando DIRETRIZ 1 – que “Qualificação, modernização e inovação da administração geral da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na governança, na gestão de pessoas, gestão da informação, no controle, participação social e na promoção da saúde” com 26 AÇÕES, sendo 15 ações (objetivo 1) e 6 ações (objetivo 2) já mantidas da PAS e a inclusão de Comissão incluiu mais 05 ações [1.1.1; 1.1.12; 1.2.5; 1.2.6] (PAS), com previsão orçamentária (LOA) R\$ **1.002.353.000,00**;

Considerando DIRETRIZ 2 – que “Fortalecimento e consolidação da Atenção Primária à Saúde, ampliando e garantindo o acesso, integralidade, coordenação do cuidado e o seu papel como ordenadora das ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde”, com 35 AÇÕES, sendo 24 ações (objetivo 1) já constantes da PAS e mais 11 inclusões [2.1.4; 2.1.5; 2.1.11; 2.1.12; 2.1.16; 2.1.19; 2.1.20; 2.1.24; 2.1.32], com previsão orçamentária (LOA) R\$ **84.026.000,00**;

Considerando DIRETRIZ 3 – que “Ampliação, implementação e/ou qualificação da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, das Urgências e Emergências, da Regulação da Saúde, garantindo a oferta de serviços com qualidade e em tempo oportuno à população” com 34 AÇÕES, sendo 20 ações (objetivo 1) e 6 (objetivo 2) já constante da PAS e mais 13 ações sendo 8 inclusões na PAS [3.1.3; 3.1.14; 3.1.16; 3.1.18; 3.1.19; 3.1.22; 3.2.2; 3.2.4] e 5 inclusões no PMS [3.1.23; 3.1.24; 3.1.25; 3.1.26; 3.2.8], com previsão orçamentária (LOA) R\$ **773.069.000,00**;

Considerando DIRETRIZ 4 – que “Ampliação, qualificação e fortalecimento da Vigilância em Saúde, considerando os condicionantes e determinantes sociais da saúde, para proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças”, com 49 AÇÕES, sendo 35 ações (objetivo 1) e 3 (objetivo 2) já constantes da PAS e mais 12 ações sendo 5 incluídas na PAS [4.1.5; 4.1.6; 4.1.9; 4.1.22; 4.1.28] e 7 incluídas no PMS [4.1.37; 4.1.38; 4.1.39; 4.1.40; 4.1.41; 4.1.42; 4.2.4] com previsão orçamentária (LOA) R\$ **75.036.000,00**;

Considerando DIRETRIZ 5 – que “Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com garantia do acesso da população aos medicamentos e insumos padronizados pelo SUS” com 3 AÇÕES, sendo 2 (Objetivo 1) já constante da PAS e mais 1 ação de inclusão na PAS [5.1.3], com previsão orçamentária (LOA) R\$ **12.006.000,00**;

Considerando DIRETRIZ 6 – que “Goiânia em Nova Ação — Construção e articulação dos programas e ações transversais entre os órgãos/entidades da administração pública a partir de desenvolvimento de tecnologia e inovação visando a melhoria de qualidade de vida da população” com 4 AÇÕES, sendo 1 (objetivo 2), 1 (objetivo 3), 1 (objetivo 4, 1 (objetivo 5) já constante da PAS e mais 1 ação de inclusão na PAS [6.1.1] com previsão orçamentária (LOA) R\$ **13.414.000,00**;

Considerando DIRETRIZ 1 - que o “Aprimoramento e qualificação do controle e participação social, garantida as condições de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à legislação vigente”, diretriz desmembrada (Diretriz 1) com 20 AÇÕES, sendo 10 ações incluídas no objetivo 1: [1A.1.1; 1A.1.2; 1A.1.3; 1A.1.4; 1A.1.5; 1A.1.6; 1A.1.7; 1A.1.8; 1A.1.9; 1A.1.10] e inclusão de 2 ações no objetivo 2: [1A.2.10]; [1A.2.11] e mais 8 ações de transferências da Diretriz 1: 1A.2.1 (1.2.1); 1A.2.2 (1.2.2); 1A.2.3 (1.2.3); 1A.2.4 (1.1.2); 1A.2.5 (1.1.3); 1A.2.6 (1.2.4); 1A.2.8 (1.2.8); 1A.2.9 (1.2.9) com previsão orçamentária (LOA) R\$ **500.000,00**, no entanto para efeito de quantificação as 8 ações considerar-se-ão excluídas da Diretriz 1 [1.1.2; 1.1.3; 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4; 1.2.8; 1.2.9], para figurarem tão-somente na Diretriz 1A;

Considerando: que outros (encargos especiais): serviço da dívida interna, programa de encargos especiais, encargos e amortização da dívida interna; outros encargos especiais – programas e encargos especiais, contribuição PASEP)” com previsão orçamentária na LOA de R\$

13.414.000,00;

Considerando: que a Secretaria Municipal de Saúde, através Gerência de Planejamento e Projetos (GERPLA) da Diretoria de Políticas Públicas de Saúde apresenta uma relação de 08 oficinas para auxiliar no processo de avaliação e monitoramento da PAS 2025;

Consideração: que a SMS apresenta 6 critérios e 4 percentuais da sinalização semafórica de visualização do alcance dos indicadores, ambos para auxiliar na avaliação e monitoramento da PAS 2025;

Considerando: que a reunião realizada no dia 23/01/2025, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde; com participação unânime dos conselheiros da comissão Intersetorial de Orçamento e Finanças – COFIN, sob a análise da PAS 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde do ano de 2025.

Parágrafo único. A Programação Anual de Saúde a que se refere o caput encontra-se especificadas no Anexo A e Anexo B.

Art. 2º As diretrizes, previsão orçamentária, objetivos e ações deverão ser especificadas com indicadores a serem mensurados no Programação Anual de Saúde 2025 especificados em tabelas, quadros ou planilhas por unidades de saúde, em complemento à formatação disponibilizadas nos sites oficiais do Ministério da Saúde.

§ 1º A mensuração das ações com seus indicadores de que trata o *caput* deverá vir em planilhas que possibilitem comparações sequenciadas com dados de anos anteriores de forma a subsidiar as análises do relatório anual de gestão - RAG, relatórios descritivos trimestrais anteriores – RDQA – de 2025 e outros instrumentos de gestão.

§ 2º Proposta de planilha de que trata o parágrafo anterior será apresentada pelo Conselho à Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao parágrafo anterior.

Art. 3º Administração Municipal, em observância da Lei Municipal 8.088/2002, Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Lei Complementar 141/2000, Resolução CNS 453/2012, Acórdão 1.130/2017 do TCU, deverá disponibilizar, garantindo as condições necessárias para o pleno funcionamento do Conselho, dentre esses aspectos:

- I- propor nova redação da Lei Municipal 8.088/2022 adequando-a à legislação vigente;
- II- ampliar o recurso humano com advogado, contador, assessor de comunicação, assistente social, assistentes administrativos e motorista;
- III- melhorar a infraestrutura com reforma e pintura e disponibilizar equipamentos indispensáveis para funcionamento do Conselho.

Parágrafo único. Os itens de que trata os incisos II e III estão especificados na Diretriz 1A do Anexo B.

Art. 4º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde a homologação desta Resolução nos termos do artigo 12 da Lei 8.088 de 10 de janeiro de 2002 e no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Venerando Lemes de Jesus
Presidente

Assinatura do Secretário _____
Homologo esta resolução em ____/____/_____
Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

ANEXO A**Este ANEXO A é composto das Diretrizes 1, 2, 3,4, 5 e 6 com 62 ações**

DIRETRIZ 1 – Qualificação, modernização e inovação da administração geral da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na governança, na gestão de pessoas, gestão da informação, no controle, participação social e na promoção da saúde.

OBJETIVO 1 – Qualificação, modernização e inovação da administração geral da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na governança, na gestão de pessoas, gestão da informação, no controle, participação social e na promoção da saúde.

RECOMENDAÇÕES: Das 17 ações do objetivo 1, sendo que 14 ações estão em conformidades com a PAS (Programação Anual de Saúde) e com o PMS (Plano Municipal de Saúde) do objetivo 1, 03 recomendações, sendo as seguintes ações:

AÇÃO 1.1.1 - “Fortalecer a gestão do SUS em Goiânia a partir de seus espaços de governanças” – Está ação consta no PMS 2022- 2025 e não foi justificada a sua retirada da PAS 2025 – **Inclusão desta ação da PAS 2025** porque a mesma objetiva qualificar e fortalecer a gestão municipal do SUS. A ação é obrigatória e pactuação nas unidades federativas;

AÇÃO 1.1.2 – “Fomentar a Mesa Municipal de Negociação Permanente”. **Inclusão desta ação da PAS 2025**, a mesa de negociação permanente deve ter a participação do conselho municipal de saúde, porque a resolução nº 331 de 2003 do Conselho Nacional Saúde, esta mesa de negociação tornou permanente, a criação do SEI Municipal não justifica a extinção da mesma, porque esta mesa de negociação provém da lei 8.142, das NOBS (Normas Operacionais Básicas), a ação é obrigatória e pactuação nas unidades federativas. **ESTA AÇÃO FOI TRANSFERIDA PARA DIRETRIZ 1A - ANEXO B**

AÇÃO 1.1.12 - “Implantar o Plano de Ação de Manutenção Preventiva e Corretiva com vistas a implementar a Central de Manutenção da SMS Goiânia”. **Inclusão desta ação da PAS 2025**, por se tratar de uma ação contínua.

OBJETIVO 2 – Aprimorar e qualificar os espaços de controle e participação social garantindo as condições de funcionamento do conselho municipal de saúde.

RECOMENDAÇÕES: Das 09 ações do objetivo 2, sendo que 5 ações estão em conformidades com a PAS (Programação Anual de Saúde) e com o PMS (Plano Municipal de Saúde) do objetivo 2, 04 recomendações, sendo as seguintes ações:

AÇÃO 1.2.5 – “Melhorar a infraestrutura da SMS Goiânia construindo novas unidades para melhoria e ampliação de serviços” - **Inclusão desta ação da PAS 2025**, por se tratar de uma ação contínua. Observando que foi retirada da PAS sem justificativa.

AÇÃO 1.2.6 – “Desenvolver processos locais de pesquisa e análise de satisfação do usuário em relação aos serviços de saúde prestados”. **Inclusão desta ação da PAS 2025**, por objetivos diferentes da ação 1.2.7 e por se tratar de uma ferramenta de controle social importante para a gestão Pública e de uma ação contínua. Observando que foi retirada da PAS sem justificativa.

AÇÃO 1.2.8 – “Ampliar e fortalecer a gestão participativa entre todos os segmentos da sociedade por meio da realização de Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador”. **Incluir esta ação para na PAS 2025**, por se tratar de uma ação que será realizada no ano de 2025 – a 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador. **ESTA AÇÃO FOI TRANSFERIDA PARA DIRETRIZ 1A - ANEXO B**

AÇÃO 1.2.9 – “Ampliar e fortalecer a gestão participativa entre todos os segmentos da sociedade por meio da realização de Conferência Municipal de Saúde”. **Inclusão desta ação da PAS 2025**, por se tratar de uma ação que será realizada no ano de 2025 – a 12ª Conferência Municipal de Saúde. **ESTA AÇÃO FOI TRANSFERIDA PARA DIRETRIZ 1A - ANEXO B**

DIRETRIZ 2 – Fortalecimento e consolidação da Atenção Primária à Saúde, ampliando e garantindo o acesso, integralidade, coordenação do cuidado e o seu papel como ordenadora das ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde.

OBJETIVO 1 – Consolidar, qualificar e/ou ampliar as ações e serviços da Atenção Primária, fortalecendo as Redes de Atenção à Saúde, com vistas a Promoção da Saúde e do cuidado integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida, considerando as questões de gênero e populações em situação de vulnerabilidade social.

RECOMENDAÇÕES: Das 35 ações do objetivo 1, sendo que 24 ações estão em conformidades com a PAS 2025 (Programação Anual de Saúde) e com o PMS 2022 a 2025 (Plano Municipal de Saúde) do objetivo1, 11 recomendações, sendo as seguintes ações:

AÇÃO 2.1.4 “Aumentar o número de usuários cadastrados junto aos serviços de atenção primária.” **Inclusão desta ação da PAS 2025**, por ter objetivos diferentes da ação 2.1.3 e por se tratar de um indicador da portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024. Ação é obrigatória e pactuação nas unidades federativas.

AÇÃO 2.1.5 “Garantir o acesso da população a vacina de Poliomielite inativada e de Pentavalente”. **Inclusão desta ação da PAS 2025**, por ter objetivos diferentes da ação 4.1.14 e por se tratar de um indicador da portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024. Recomendamos que a meta de cobertura de ≥75% para ≥ 80% para o ano de 2025. Ação é obrigatória e pactuação nas unidades federativas.

AÇÃO 2.1.11 “Monitorar e qualificar a assistência pré-natal, ao parto, ao nascimento e a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto com vistas a reduzir a quantidade de gestantes com sífilis e HIV”. **Inclusão desta ação da PAS 2025**, por ter objetivos diferentes da ação 4.1.41 por se tratar de um indicador diferente. Ação é obrigatória e pactuação nas unidades federativas.

AÇÃO 2.1.12 “Monitorar e qualificar a assistência pré-natal, ao parto, ao nascimento e a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto com vistas a aumentar a quantidade de gestantes que passaram por atendimento odontológico”. **Inclusão desta ação da PAS 2025**, devido esta ação qualifica a assistência do pré-natal, a revogação do financiamento federal não justifica a exclusão do indicador pelo município. Ação é obrigatória e pactuação nas unidades federativas.

AÇÃO 2.1.16 “Intensificar os serviços de prevenção e rastreamento do câncer de útero e mama com a utilização de unidades móveis de saúde das parcerias com o Sistema S”. **Inclusão desta ação da PAS 2025**, por se tratar de uma ação contínua. Observando que foi retirada da PAS 2025 sem justificativa. Ação é obrigatória e pactuação nas unidades federativas.

AÇÃO 2.1.19 “Ampliar o acesso das pessoas hipertensas aos serviços de atenção primária”. **Inclusão desta ação da PAS 2025**, observando que a justificativa que esta ação é que seria monitorada dentro indicador da ação 2.1.1 por se tratar de objetivos e indicadores diferentes, é uma ação contínua. Ação é obrigatória e pactuação nas unidades federativas.

ACÃO 2.1.20 “Ampliar o acesso das pessoas diabéticas aos serviços de atenção primária”. Inclusão desta ação da PAS 2025, observando que a justificativa que esta ação é que seria monitorada dentro indicador da ação 2.1.1 por se tratar de objetivos e indicadores diferentes, é uma ação contínua. Ação é obrigatória e pactuação nas unidades federativas.

ACÃO 2.1.24 “Garantir o acesso das crianças com identificação de doença falciforme a rede de atenção primária da SMS Goiânia”. Inclusão desta ação da PAS 2025, por se tratar de uma ação contínua. Observando que foi retirada da PAS 2025 sem justificativa.

ACÃO 2.1.32 “Garantir a oferta de exames odontológicos de imagem na Rede da SMS de Goiânia”. Inclusão desta ação da PAS 2025, por se tratar de uma ação contínua. Observando que foi retirada da PAS 2025 sem justificativa.

ACÃO 2.1.34 “Fortalecer o acesso das populações vulneráveis a atenção a saúde”. Inclusão desta ação da PAS 2025, por se tratar de uma ação contínua. Observando que foi colocado na PAS 2025.

ACÃO 2.1.35 “Fortalecer o acesso das populações vulneráveis a atenção a saúde”. Inclusão desta ação da PAS 2025, por se tratar de uma ação contínua. Observando que foi colocado na PAS 2025.

DIRETRIZ 3 – Ampliação, implementação e/ou qualificação da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, das Urgências e Emergências, da Regulação da Saúde, garantindo a oferta de serviços com qualidade e em tempo oportuno à população.

OBJETIVO 1 – Ampliar, fortalecer e/ou qualificar as ações e serviços da assistência especializada, de média e alta complexidade, urgências e emergências como integrante das Redes de Atenção à Saúde, com vistas a garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas em saúde.

RECOMENDAÇÕES: Das 26 ações do objetivo 1, sendo que 19 ações estão em conformidades com a PAS 2025 (Programação Anual de Saúde) e com o PMS 2022 a 2025 (Plano Municipal de Saúde) do objetivo 1, 4 recomendações, sendo as seguintes ações:

ACÃO 3.1.3 - “Ampliar e articular a oferta de atenção integral às pessoas com transtornos mentais moderados, em caráter multiprofissional Territorializada”. Inclusão desta ação da PAS 2025, devido esta ação ser importante a qualidade de vida das pessoas que necessita de cuidados de transtornos mentais, a revogação do financiamento federal não justifica a exclusão do indicador pelo município.

ACÃO 3.1.14 - “ Implantar Serviços de Referência para Atenção Integral pós COVID19 no município de Goiânia com ênfase na reabilitação nas funções pulmonares, cardíacas, psicológicas, musculoesqueléticas e de neurorreabilitação”. Exclusão desta ação da PAS 2025, porque não encontramos mais em período epidêmico. Já temos vacinas e o tratamento da COVID 19, encontra em tratamento de rotina ofertado pelo Município.

ACÃO 3.1.16 - “Manter o atendimento às vítimas de violência sexual em conformidade com a Norma Técnica do Ministério da Saúde de Atenção Humanizada às Pessoas em situação de violência sexual”. Inclusão desta ação da PAS 2025, deve ser ação contínua, devido a importância de garantir a proteção dos direitos humanos e um acolhimento humanizado das pessoas nesta situação.

ACÃO 3.1.18 - “Manter em funcionamento os serviços da carteira ampliada de apoio diagnóstico nas Unidades de Urgência e Emergência do município”. Inclusão desta ação da PAS 2025, por se tratar de uma ação contínua; observando que foi retirada da PAS 2025 sem justificativa.

ACÃO 3.1.19 - “Manter em funcionamento os serviços da carteira expandida de apoio diagnóstico nas Unidades de Urgência e Emergência do município”. Inclusão desta ação da PAS 2025, por se tratar de uma ação contínua; observando que foi retirada da PAS 2025 sem justificativa.

ACÃO 3.1.22 - “Garantir assistência especializada aos usuários com doenças relacionadas ao Trabalho”. Inclusão desta ação da PAS 2025, por se tratar de uma ação contínua; observando que foi retirada da PAS 2025 sem justificativa.

ACÃO 3.1.23 - “Ampliar os serviços de Radiologia Médica nas Unidades de Urgência e Emergência do município”. Inclusão desta ação da PMS 2022 a 2025, por se tratar de uma ação importante para análise dos atendimentos dos ortopedistas e para tomada de decisão diagnóstica, observando que foi incluída na PAS 2025.

ACÃO 3.1.24 - “Ampliar a oferta de serviços laboratoriais nas Unidades de Urgência e Emergência do município”. Inclusão desta ação da PMS 2022 a 2025, por se tratar de uma ação importante para análise dos atendimentos dos plantonistas e para tomada de decisão diagnóstica, observando que foi incluída na PAS 2025.

ACÃO 3.1.25 - “Fortalecer o planejamento e o monitoramento de ações de prevenção Pós-covid-19”. Inclusão desta ação da PMS 2022 a 2025, por se tratar de uma ação importante porque já foi comprovado que pós-COVID 19, deixa muitas sequelas nos pacientes que foi contaminado, observando que foi incluída na PAS 2025.

ACÃO 3.1.26 - “Garantir a oferta de exames odontológicos de imagem na Rede da SMS de Goiânia”. Inclusão desta ação da PMS 2022 a 2025, por se tratar de uma ação importante para análise dos atendimentos dos odontólogos e para tomada de decisão diagnóstica, observando que foi incluída na PAS 2025.

OBJETIVO 2 – Ampliar, fortalecer e qualificar as ações regulatórias fundamentadas em protocolos técnicos com a disponibilização de alternativa assistencial mais adequada à necessidade da população, qualificação do processo da programação pactuada integrada (PPI), otimizando a avaliação, controle e auditoria dos prestadores dos serviços públicos, filantrópicos e privados contratualizados.

RECOMENDAÇÕES: Das 08 ações do objetivo 2, sendo que 05 ações estão em conformidades com a PAS (Programação Anual de Saúde) e com o PMS (Plano Municipal de Saúde) do objetivo 2, 03 recomendações, sendo as seguintes ações:

ACÃO 3.2.2 “Reduzir tempo de espera dos usuários para cirurgias eletivas com fila de espera reprimida (180 dias)”. Inclusão desta ação da PAS 2025, deve ser uma ação contínua, devido a importância de garantir um atendimento otimizado e de qualidade ao usuário, esta ação tem objetivo e indicador diferente da ação 3.2.8, conforme Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, art. 3º “Toda pessoa tem direito ao tratamento adequado e no tempo certo para resolver o seu problema de Saúde”, população não pode ser penalizada por ingerência da SMS.

ACÃO 3.2.4 - “Fortalecer o Distrito Sanitário para realizar ações de matriciamento de regulação.”. Inclusão desta ação da PAS 2025, deve ser uma ação contínua, observando que foi retirada da PAS 2025 sem justificativa.

ACÃO 3.2.8 - “Aumentar o número de cirurgias eletivas de residentes de Goiânia realizadas em Goiânia”. Inclusão desta ação no PMS 2025, deve ser uma ação contínua. Observando que foi retirada da PAS 2025 sem justificativa. Conforme Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, art. 3º “Toda pessoa tem direito ao tratamento adequado e no tempo certo para resolver o seu problema de Saúde”, população não pode ser penalizada por ingerência da SMS.

DIRETRIZ 4 – Ampliação, qualificação e fortalecimento da Vigilância em Saúde, considerando os condicionantes e determinantes sociais da saúde, para proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

OBJETIVO 1 – Ampliar, qualificar e implementar as Vigilâncias Epidemiológica, Saúde do Trabalho, Sanitária e Ambiental, Zoonoses, Violências e Acidentes, nos territórios, em articulação e integrada à Rede de Atenção à Saúde.

RECOMENDAÇÕES: Das 42 ações do objetivo 1, sendo que 30 ações estão em conformidades com a PAS 2025 (Programação Anual de Saúde) e com o PMS 2022 a 2025 (Plano Municipal de Saúde) do objetivo 1, 12 recomendações, sendo as seguintes ações:

ACÃO 4.1.5 – “Manter a vigilância de casos de AIDS em menores de 05 anos”. Inclusão desta ação da PAS 2025, devido esta ação ser importante a qualidade de vida das pessoas que necessita de cuidados e conforme Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, art. 3º “Toda pessoa tem direito ao tratamento adequado e no tempo certo para resolver o seu problema de Saúde”, observando que foi retirada da PAS 2025 sem justificativa. Ação é obrigatória e pactuação nas unidades federativas.

ACÃO 4.1.6 – “Garantir às visitas domiciliares para controle da dengue conforme preconizado nas Diretrizes Nacionais”. Inclusão desta ação da PAS 2025, devido esta ação ser de ação contínua, sendo importante ações preventivas para evitar óbitos por dengue. Observando que foi retirada da PAS 2025 sem justificativa. Ação é obrigatória e pactuação nas unidades federativas.

ACÃO 4.1.9 – “Monitorar e investigar os casos de malária”. Inclusão desta ação da PAS 2025, devido esta ação ser preventiva e deve ser de ação contínua. Observando que foi retirada da PAS 2025 com justificativa de passar a ser monitorada na ação 4.2.20, porém as ações têm objetivos e indicadores diferentes, a ação é obrigatória e pactuação nas unidades federativas, ação é obrigatória e pactuação nas unidades federativas.

ACÃO 4.1.22 – “Monitorar a qualidade do pré-natal e parto com diagnóstico e tratamento oportuno da gestante com vistas a reduzir a sífilis congênita”. Inclusão desta ação da PAS 2025, devido esta ação ser preventiva e deve ser de ação contínua, devido ser de extrema importância ser realizada durante o pré-natal das gestantes. Observando que foi retirada da PAS 2025 sem justificativa. Ação é obrigatória e pactuação nas unidades federativas.

ACÃO 4.1.28 – “Qualificar as informações sobre acidentes de trânsito fatais ocorridos em Goiânia segundo a metodologia do Programa Vida no Trânsito (PVT)”. Inclusão desta ação da PAS 2025, esta ação tem como objetivo consolidar as informações para ações preventivas, logo tem que ser uma ação contínua. Observando que foi retirada da PAS 2025 sem justificativa.

ACÃO 4.1.29 – “Manter a vigilância às pessoas acometida pela tuberculose pulmonar, assegurando a adesão ao tratamento até a alta”. Exclusão desta ação da PAS 2025, concordamos com a justificativa que esta ação passa a ser monitorada na ação 4.1.21 que visa “identificar e monitorar os contatos dos casos confirmados de tuberculose pulmonar”. tem que ser uma ação contínua. Observando que foi retirada da PAS 2025 sem justificativa.

ACÃO 4.1.37 – “Promover a segurança do paciente, bem como, monitorar, prevenir e controlar as Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde prioritárias no município de Goiânia”. Inclusão desta ação na PMS 2025, deve ser uma ação contínua. Observando que foi incluída na PAS 2025.

ACÃO 4.1.38 – “Qualificar as informações sobre acidentes de trânsito fatais ocorridos em Goiânia”. Inclusão desta ação na PMS 2025, deve ser uma ação contínua. Observando que foi incluída na PAS 2025.

ACÃO 4.1.39 – “Manter a vigilância para casos de óbitos precoces pela AIDS”. Inclusão desta ação na PMS 2025, deve ser uma ação contínua. Observando que foi incluída na PAS 2025.

ACÃO 4.1.40 – “Garantir a realização de levantamento Entomológico para controle da dengue conforme preconizado nas Diretrizes Nacionais”. Inclusão desta ação na PMS 2025, deve ser uma ação contínua. Observando que foi incluída na PAS 2025.

ACÃO 4.1.41 – “Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas à assistência, diagnóstico e tratamento dos casos de sífilis em gestantes e a prevenção e controle da transmissão vertical”. Inclusão desta ação na PMS 2025, deve ser uma ação contínua. Observando que foi incluída na PAS 2025.

ACÃO 4.1.42 – “Garantir assistência especializada aos usuários com Doenças relacionadas ao trabalho”. Inclusão desta ação na PMS 2025, deve ser uma ação contínua. Observando que foi incluída na PAS 2025.

OBJETIVO 2 – Identificar, planejar, intervir, regular, comunicar, monitorar e fortalecer as respostas às emergências em saúde pública, por meio de estratégias de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

RECOMENDAÇÕES: Das 04 ações do objetivo 2, sendo que 02 ações estão em conformidades com a PAS (Programação Anual de Saúde) e com o PMS (Plano Municipal de Saúde) do objetivo, 02 recomendações, sendo as seguintes ações:

ACÃO 4.2.3 – “Elaborar e executar o Plano Municipal de Contingência para Dengue”. Exclusão desta ação da PAS 2025, concordamos com a justificativa que esta ação passa a ser monitorada na ação 4.2.4 “Revisar e Publicar o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses 2025 a 2026” - porque na justificativa o “Município de Goiânia possui um plano elaborado e monitorado, que precisa ser revisto a cada dois anos, portanto no ano de 2025, deverá obrigatoriamente ocorrer a revisão do plano de Contingências atual.

ACÃO 4.2.4 – “Revisar e Publicar o Plano Municipal de Contingência para Arbovirose 2025 e 2026”. Inclusão desta ação na PMS 2025, porque deve ser uma ação contínua. Observando que foi incluída na PAS 2025 e não encontra no PMS 2022 a 2025.

DIRETRIZ 5 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com garantia do acesso da população aos medicamentos e insumos padronizados pelo SUS.

OBJETIVO 1 – Implantar, ampliar e qualificar ações relacionadas com a assistência farmacêutica e ao acesso oportuno aos medicamentos e insumos no âmbito dos Programas de Assistência Farmacêutica do SUS e pactuações estabelecidas.

RECOMENDAÇÕES: Das 03 ações do objetivo 1, sendo que 02 ações estão em conformidades com a PAS 2025 (Programação Anual de Saúde) e com o PMS 2022 a 2025 (Plano Municipal de Saúde) do objetivo 01, 01 recomendação, sendo a seguinte ação:

ACÃO 5.1.3 – “Implantar o sistema informatizado de dispensação na Farmácia de Insumos e Medicamentos especiais”. Inclusão desta ação da PAS 2025, a implantação do sistema aconteceu em 2023, conforme RAG de 2023 e na RAG 2024 informou que a meta foi alcançada, porém é necessário incluir esta ação na PAS 2025, porque deve realizar algumas melhorias contínua de todo processo constantemente para manter o processo atualizado. Observando que foi retirada da PAS 2025 com justificativa.

DIRETRIZ 6 – Goiânia em Nova Ação — Construção e articulação dos programas e ações transversais entre os órgãos/entidades da administração pública a partir de desenvolvimento de tecnologia e inovação visando a melhoria de qualidade de vida da população.

OBJETIVO 1 – Construir unidades básicas de saúde, cuja função é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais.

AÇÃO 6.1.1 – “Construir unidades básicas de saúde, cuja função é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais”. **Inclusão desta ação na PAS 2025**, a construção de novas Unidades e Hospital é essencial para cobertura de atendimento a população. Observando que foi retirada da PAS 2025 sem justificativa. Ação é obrigatória e pactuação nas unidades federativas.

OBJETIVO 2 – Construir centro de especialidades médicas, unidades especializadas em apoio diagnóstico e orientação terapêutica, com serviços de consultas clínicas com médicos de várias especialidades e exames de imagem alta complexidade.

RECOMENDAÇÕES: 01 ação do objetivo 2, sendo que a ação está em conformidades com a PAS 2025 (Programação Anual de Saúde) e com o PMS 2022 a 2025 (Plano Municipal de Saúde) observando que a meta pactuada para ano de 2025 e a construção de mais 02 Unidades

OBJETIVO 3 – Ampliar a telemedicina como instrumento de diagnóstico a distância e de orientação de procedimento e tratamentos médicos, também como instrumento de monitoramento de pacientes idosos e com riscos de agravamento.

RECOMENDAÇÕES: 01 ação do objetivo 3, sendo que a ação está em conformidades com a PAS 2025 (Programação Anual de Saúde) e com o PMS 2022 a 2025 (Plano Municipal de Saúde).

OBJETIVO 4 – Construir Unidades de Saúde com Serviços de Atenção Primária, sendo espaço destinado ao gerenciamento dos fluxos da atenção contínua, atendimento individualizado dos usuários durante todo o ciclo de atendimento, atendimento dos profissionais do ambulatório, monitoramento dos registros em prontuários, formulários e planos de cuidados, articulação com os profissionais possibilitando a integração e interdisciplinaridade.

RECOMENDAÇÕES: 01 ação do objetivo 4, sendo que a ação está em conformidades com a PAS 2025 (Programação Anual de Saúde) e com o PMS 2022 a 2025 (Plano Municipal de Saúde).

OBJETIVO 5 – Implantar projetos/ações na área de Bem-estar, preconizados pelo Ministério de Saúde.

RECOMENDAÇÕES: 01 ação do objetivo 5, sendo que a ação está em conformidades com a PAS 2025 (Programação Anual de Saúde) e com o PMS 2022 a 2025 (Plano Municipal de Saúde).

ANEXO B**Esse ANEXO B é composto de 20 ações da Diretriz 1A**

[1A.0.0] DIRETRIZ 1ª - “Aprimoramento e qualificação do controle e participação social, garantida as condições de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à legislação vigente”. Orçamento previsto LOA 500.000,00.

[1A.1.0] OBJETIVO 1 - “Fornecer as condições necessárias para o pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde como reformas na infraestrutura, ampliação de recursos humanos, aquisições de equipamentos, lanche/alimentação e vale-transporte para conselheiros, em atendimento a legislação vigente (Lei Municipal nº 8.088, de 10 de janeiro de 2022)”.

ACÇÃO 1A.1.1 - “Ampliar em mais 04 assistentes administrativos e 01 motorista e mais assessoria técnica com 01 advogado, 01 contador, 01 assessor de comunicação, 01 assistente social, 01 técnico em TI”.

ACÇÃO 1A.1.2 - “Disponibilizar lanches para 150 pessoas por plenária e almoço quando plenária nos períodos matutino e vespertino mais lanche diário para 15 servidores do CMS”.

ACÇÃO 1A.1.3 - “Disponibilizar vale transporte para os conselheiros”.

ACÇÃO 1A.1.4 - “Disponibilizar equipamentos: 3 (três) Notebooks, 02 (dois) Datashow instalado no teto do auditório, 02 (dois) Telões para projeção para auditório com 01 Teleprompter para conferencista e 01 púlpito para oratória, 03 três microfones sem fio compatíveis para auditório com capacidade para 200 pessoas e multimídia (mesa, 04 caixas de som)”.

ACÇÃO 1A.1.5 - “Disponibilizar 02 TV de 65 (sessenta e cinco) polegadas para salas de reuniões remotas e teleconferências com plataformas de videoconferência como Zoom, Google Meet e Microsoft Teams”.

ACÇÃO 1A.1.6 - “Disponibilizar Internet e roteador para acesso a plataformas digitais com site/página na internet para divulgação dos atos do CMS”.

ACÇÃO 1A.1.7 - “Proceder reforma e adequações necessárias na infraestrutura do CMS”.

ACÇÃO 1A.1.8 - “Disponibilizar 05 (cinco) aparelhos telefônicos sem fio, 03 (três) celulares com internet (tipo Android), 03 Scanners de Mesa; 01 transcritor automático (degravador de voz), mais 01 (um) Câmera fotográfica de boa qualidade e 01 (um) filmadora de boa qualidade; 02 (dois) gravadores de reuniões”.

ACÇÃO 1A.1.9 - “Disponibilizar 05 (cinco) ar-condicionados, sendo 01 (um) de 24.000 BTUs - Sala de reuniões, haja vista o dimensionamento da sala, 01 (um) de 12.000 BTUs - Sala de Inclusão Digital, 01 (um) de 12.000 BTUs – Arquivo, 01 (um) de 9.000 BTUs - Sala Técnica (CPD, necessita com urgência de refrigeração) e 01 (um) de 9.000 BTUs - Sala de Reuniões da Mesa”.

ACÇÃO 1A.1.10 - “Disponibilizar 01 Bebedouro para a entrada do auditório, 01 (uma) 01 Geladeira e 01 (um) Frigorifer”.

[1A.2.0] OBJETIVO 2: “Aprimorar e qualificar os espaços de controle e participação social garantindo as condições de funcionamento do conselho municipal de saúde”.

ACÇÃO 1A.2.1 - “Fomentar e apoiar a participação social nos processos de formulação e implementação de políticas públicas de saúde”.

ACÇÃO 1A.2.2 - “Propor nova redação para a Lei Municipal nº 8088/2002 de criação do Conselho Municipal de Saúde, atualizando com as legislações Vigentes”.

ACÇÃO 1A.2.3 - “Realizar capacitação para a função de Conselheiro(a) de Saúde”.

ACÇÃO 1A.2.4 - “Reinstalar e fomentar a Mesa Municipal de Negociação Permanente em cumprimento a Resolução CNS 331/2003, Lei 8142/1990 e Normas Operacionais Básicas do MS”.

ACÇÃO 1A.2.5 - “Fomentar e implementar os Núcleos de Educação Permanente em Saúde no município”.

ACÇÃO 1A.2.6 - “Ampliar e fortalecer a gestão participativa entre todos os segmentos da sociedade por meio da realização de pré-conferências Distritais, Temáticas e 11ª Conferência Municipal de Saúde”

ACÇÃO 1A.2.7 - “Ampliar e fortalecer a gestão participativa entre todos os segmentos da sociedade por meio da realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador”.

ACÇÃO 1A.2.8 - “Ampliar e fortalecer a gestão participativa entre todos os segmentos da sociedade por meio da realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde”.

ACÇÃO 1A.2.9 - “Rever, reformular e adequar à legislação vigente o Regimento Interno do CMS de Goiânia e os regulamentos”.

ACÇÃO 1A.2.10 - “Elaborar e implementar instrumentos como planilhas, quadros, tabelas e metodologias de coleta e sistematização de dados dos instrumentos de gestão por unidade de saúde de forma a ser possível ter visão comparativa de anos anteriores em complemento as informações disponibilizadas nas plataformas oficiais”.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Venerando Lemes de Jesus, Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, em 28/04/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 05/05/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6661619** e o código CRC **37A09C2A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000013987-9

SEI Nº 6661619v1